



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5242/2011, O INSTITUTO JOIAS DO AMANHÃ COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”

Autor(es): VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art.1º Fica incluído o Instituto Joias do Amanhã, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 02 de maio de 2024.

 [ANEXO I](#)

 [ANEXO II](#)

 [ANEXO III](#)

 [ANEXO IV](#)

 [ANEXO V](#)

 [ANEXO VI](#)

JUSTIFICATIVA

O Instituto Joias do Amanhã é uma organização não governamental situada em Ramos, na zona norte do Rio de Janeiro, que tem desempenhado um papel fundamental na promoção do desenvolvimento psicossocial de crianças, adolescentes e jovens que residem em áreas de vulnerabilidade social nas favelas do bairro e adjacências.

A relevância do Instituto Joias do Amanhã para a comunidade local é inestimável. Por meio de atividades artísticas e educacionais, como oficinas gratuitas de circo, teatro e dança, o instituto não só oferece uma alternativa





construtiva para o uso do tempo livre no contraturno escolar, mas também promove a inclusão social, a expressão artística e o desenvolvimento pessoal de seus participantes. Essas atividades são fundamentadas na metodologia do circo social, que se destaca por sua capacidade de fortalecer habilidades sociais e emocionais, fomentar a autoestima e incentivar a cooperação e o respeito mútuo entre os jovens.

Além disso, ao proporcionar um ambiente seguro e estimulante, o Instituto Joias do Amanhã ajuda a afastar seus frequentadores de situações de risco social, como o envolvimento com a criminalidade e drogas, oferecendo-lhes oportunidades de crescimento e um caminho alternativo cheio de possibilidades positivas. Essa ação preventiva é de suma importância para a comunidade, uma vez que investir nos jovens é investir no futuro da sociedade.

Por todos esses motivos, a declaração do Instituto Joias do Amanhã como entidade de utilidade pública é não apenas um reconhecimento do valoroso trabalho já realizado, mas também um impulso essencial para a continuidade e expansão de suas atividades. Este reconhecimento permitirá que o instituto acesse mais recursos e parcerias, ampliando seu impacto positivo na vida de muitos jovens e de suas famílias.

Assim, solicito aos nobres parlamentares que apoiem este projeto de lei, reconhecendo a importância do Instituto Joias do Amanhã para a comunidade e para o município do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

[LEI Nº 5.242. DE 17 DE JANEIRO DE 2011.](#)

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

